

SALA MINAS GERAIS

REGULAMENTO DE USO POR TERCEIROS

APRESENTAÇÃO

O Instituto Cultural Filarmônica - ICF, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1090, bairro Barro Preto, CEP 30.180-07, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi constituído em 23/11/2005 como uma associação civil sem fins lucrativos com a finalidade de atuar na área da cultura e da educação gratuita, no que tange ao desenvolvimento, promoção, difusão, defesa e produção de música erudita sinfônica.

Em consonância com este objetivo estatutário, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração do Instituto estabeleceram os seguintes textos definidores de sua Visão e Missão, a saber:

Visão: *O Instituto Cultural Filarmônica empreenderá todos os esforços para que cada vez mais pessoas tenham acesso à música sinfônica de excelência, instrumento de aprimoramento do ser humano, que transcende todas as barreiras culturais e socioeconômicas.*

Missão: *Promover, fomentar e difundir o repertório sinfônico brasileiro e universal por meio da elaboração e viabilização da programação artística da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e da Sala Minas Gerais.*

O Instituto Cultural Filarmônica recebeu da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas (SEPLAG), em consonância com a Lei Estadual nº 2308 de 10/08/2018, a qualificação como Organização Social (OS), o que lhe permitiu celebrar, em 31/07/2020, um **Contrato de Gestão** com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) – Contrato Nº 06/2020 publicado no Diário Oficial no dia 31/07/2020.

Com vistas a atingir os resultados previstos no Contrato de Gestão, foi estabelecido, no Contrato, a cessão de uso, pelo Instituto Cultural Filarmônica, da Sala Minas Gerais, do estacionamento e da praça do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, possibilitando, assim, as condições para a realização das atividades programáticas e operacionais da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. Faculta, também, o Contrato de Gestão, a possibilidade de o Instituto Cultural Filarmônica ceder, em caráter gratuito ou oneroso, os espaços que lhe foram cedidos para realização de atividades por parte de instituições, organizações ou empresas interessadas, mediante condições e critérios a serem estipulados em regulamento específico.

1 ESPAÇOS LOCÁVEIS DA SALA MINAS GERAIS

Os ambientes abaixo listados, cujas plantas compõem os anexos desse Regulamento, podem ser usados para atividades de terceiros sempre condicionados à agenda de utilização dos espaços da Sala Minas Gerais para a realização das atividades das temporadas de concertos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

1.1 - Sala de Concertos

Área total: 1.692 m²

Dimensões do palco: 21,5m (largura) x 12m (profundidade)

Capacidade máxima com cadeirantes: 1493 assentos (1477 + 16 cadeirantes), sendo 1448 disponíveis para aluguel. Os demais 45 assentos, que compõem os dois camarotes da sala são de uso exclusivo do ICF.

1.2 - Foyers

Foyer 1º Piso (principal) – Área total: 946 m²

Foyer 2º Piso (intermediário) – Área total: 522 m²

Foyer 3º Piso (superior) – Área total: 451 m²

1.3 - Sala Multiuso (Cumprimentos)

Área total: 100 m²

Capacidade para até 50 pessoas em pé ou entre 80 e 100 pessoas em cadeiras dispostas no formato auditório.

1.4 - Terraço (4º andar)

Área Total: 676 m²

Capacidade: 220 pessoas assentadas até 350 pessoas em pé.

1.5 – Praça

Área total: 2.224 m²

2 TABELA DE VALORES

2.1 - Os valores constantes das tabelas, a seguir, são relativos ao aluguel de cada um dos ambientes, no período das 8h às 24h, e de acordo com a natureza do evento – **Evento SECULT, Evento Cultural ou Evento Corporativo**, conforme descrição mais abaixo.

2.2 - As horas extras serão cobradas à razão de 1/16 do valor referente de locação de cada um dos espaços, de acordo com a natureza de utilização – montagem/desmontagem ou evento, não sendo considerados fração de hora;

2.3 - Os valores não incluem serviços de limpeza, receptivo, brigadistas e bilheteria, de responsabilidade do contratante;

2.4 - Os valores não incluem serviços de iluminação e sonorização, além daqueles de uso padrão para as apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;

2.5 - Iluminação e sonorização personalizados, assim como serviços de gravação e transmissão, deverão ser contratados à parte, pelo contratante, incluído mesas de controle, caixas acústicas e grades luminotécnicos;

2.6 - Os valores não incluem serviços de internet próprios, podendo, se for o caso, ser contratos pelo contratante junto a empresas especializadas;

2.7 - Os valores não incluem o Seguro de Responsabilidade Civil, que deverá ser obrigatoriamente contratado pelo contratante, considerando a estimativa do público presente ao evento;

2.8 - Os valores não incluem o Cheque ou Depósito Caução, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nominal ao ICF, que será devolvido ao contratante ao final da vigência do contrato, no seu todo ou em parte, neste caso descontadas as despesas com reparação de danos ocorridos na infraestrutura da Sala Minas Gerais, durante a realização do evento;

2.9 - Os valores de aluguel poderão ser negociados, desde que haja interesse mútuo em contrapartidas a favor da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;

2.10 - É vedado o uso da Sala Minas Gerais para eventos de caráter religioso ou de interesse político-partidário ou eleitoral, nos termos dos artigos 45 e 102 da Lei 23.081/18.

Evento SECULT

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais – SECULT poderá, mediante demanda registrada por Ofício ao presidente do ICF, utilizar, sem qualquer ônus, até 09 datas por ano, não coincidentes com atividades programadas pela Orquestra Filarmônica, para eventos institucionais da própria Secretaria ou outras unidades do governo. A SECULT poderá utilizar qualquer uma destas nove datas para indicar eventos culturais promovido por terceiros na Sala Minas Gerais, aplicando-se, neste caso, os preços a serem pagos pela organização promotora do evento, conforme tabela a seguir:

Ambientes da SMG	Dia de MONTAGEM e/ou DESMONTAGEM	Dia do EVENTO
Sala de Concertos	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Foyer 1º Piso	R\$ 1.950,00	R\$ 2.600,00
Foyer 2º Piso	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00
Foyer 3º Piso	R\$ 975,00	R\$ 1.300,00
Sala Multiuso	R\$ 225,00	R\$ 300,00
Terraço 4º	R\$ 1.425,00	R\$ 1.900,00
Praça	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Eventos Culturais

São eventos considerados de cunho cultural os concertos sinfônicos promovidos por orquestras nacionais e estrangeiras; os concertos de câmara e cameratas; as apresentações de grupos de música instrumental tais como bossa nova, jazz, choro, MPB e com formação predominante de instrumentos acústicos; as apresentações de corais, grupos e conjuntos vocais; as apresentações de cantores, desde que acompanhados por uma formação musical predominantemente acústica; os eventos culturais apresentados na forma de debate ou seminário, com o objetivo de difundir a produção intelectual do indivíduo nos campos da música, literatura, artes visuais e ciências sociais; apresentações artísticas nas suas diversas linguagens, considerando as limitações do espaço como, por exemplo, ausência de estrutura técnica como coxias, varas cênicas, fosso etc.

Sobre tais eventos incidirão os valores de aluguel listados, abaixo:

Ambientes da SMG	Dia de MONTAGEM e/ou DESMONTAGEM	Dia do EVENTO
Sala de Concertos	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00 ou 20% bilheteria, o que for maior
Foyer 1º Piso	R\$ 2.675,00	R\$ 5.350,00

Foyer 2º Piso	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Foyer 3º Piso	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Sala Multiuso	R\$ 325,00	R\$ 650,00
Terraço 4º	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
Praça	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

Eventos Corporativos ou Fechados

São eventos considerados de cunho corporativo, ou fechados, congressos, seminários, conferências e palestras de natureza empresarial/motivacional; premiações e homenagens corporativas e empresariais; treinamentos empresariais; comemorações corporativas; lives e/ou gravações em geral, campanhas publicitárias e similares.

Sobre tais eventos incidirão os valores de aluguel listados, abaixo:

Ambientes da SMG	Dia de MONTAGEM e/ou DESMONTAGEM	Dia do EVENTO
Sala de Concertos	R\$ 13.800,00	R\$ 69.000,00
Foyer 1º Piso	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
Foyer 2º Piso	R\$ 2.080,00	R\$ 10.400,00
Foyer 3º Piso	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
Sala Multiuso	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
Terraço 4º	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
Praça	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

OBSERVAÇÕES:

1 – Os aluguéis dos ambientes utilizados para eventos corporativos ou fechados, com duração de apenas 1 dia, serão cobrados conforme valores constantes da coluna “Dia do EVENTO”, acrescidos dos valores relativos ao(s) dia(s) de montagem e/ou desmontagem, caso houver;

2 - Eventos com 2 dias de duração, ou mais, poderão receber descontos, à critério do ICF, acrescidos dos valores relativos ao(s) dia(s) de montagem e/ou desmontagem, caso houver;

Notas

1 – Pleitos por eventos que porventura não se enquadrarem nos tópicos, acima, serão avaliados pela diretoria do Instituto Cultural Filarmônica. A aprovação estará condicionada à sua compatibilidade com a natureza da infraestrutura a ser instalada e com os objetivos institucionais da Sala Minas Gerais;

2 – A Diretoria do ICF poderá atualizar os valores da tabela, considerando a inflação acumulada ou pesquisa de mercado tendo espaços similares em Belo Horizonte como referência.

3 AGENDAMENTO DA SALA MINAS GERAIS

3.1 - O interessado em alugar ambientes da Sala Minas Gerais deverá encaminhar e-mail para operacoes@filarmonica.art.br, fazendo uma descrição sucinta do evento, listando os ambientes e a data ou o período de interesse para a realização do evento;

3.2 – Aprovado seu conteúdo e estando disponíveis a data ou período solicitado, o ICF encaminhará um check list, a ser preenchido pelo proponente, cujas informações servirão como base para elaboração de um orçamento para locação do(s) ambiente(s) desejados. O ICF também encaminhará este Regulamento, para ciência do proponente;

3.3 – Aprovado o orçamento pelo interessado, o mesmo fará o pagamento de R\$...... ao ICF, relativo a reserva da data ou período de realização do evento, e o ICF providenciará a elaboração do respectivo contrato de locação;

3.4 – A depender da complexidade do evento, o ICF poderá solicitar do proponente projetos técnicos e memorial descritivo das montagens, com cronogramas de execução e desmontagem, bem como ARTs específicas, que comporão o contrato entre as partes;

3.5 – A depender da complexidade do evento, o interessado deverá apresentar ao ICF os documentos relativos à legalização do mesmo junto aos órgãos público competentes, que comporão o contrato entre as partes;

3.6 – O presente Regulamento é parte integrante do contrato firmado entre as partes;

3.7 – O interessado tem até o quadragésimo dia anterior à data do evento para formalizar eventual desistência do contrato, sendo devolvido, neste caso, 50% do valor relativo a reserva da data. Passado este período, não terá direito a essa restituição, aplicando-se, se houver, o disposto contratualmente;

4 CARACTERÍSTAS GERAIS DA INFRAESTRUTURA IMPLANTADA

4.1 – Energia Elétrica

4.1.1 – Toda a energia é fornecida na corrente elétrica de 220V;

4.1.2 – Nem todos os circuitos elétricos estão conectados ao Grupo Motor Gerador – GMG existente, especialmente o de iluminação cênica do palco (sala de concertos);

4.1.3 – Toda demanda que extrapola a capacidade dos circuitos elétricos instalados, ou que não pode estar sujeita à eventuais interrupções de fornecimento de energia, deverá ser provida por GMG's alternativos, de responsabilidade do locatário dos espaços, alimentados por circuitos próprios. Não se admite a conexão de GMG's alternativos à circuitos elétricos existentes nos espaços locados;

4.1.4 – Considerando que as maiores demandas por energia se dão para o serviço de buffets, listamos abaixo a capacidade instalada dos locais onde esta atividade pode ocorrer:

- CAFÉ DO FOYER DO 1º PISO - Possui dois circuitos com 4.000W cada. Poderão ser utilizados equipamentos cuja soma das potências não ultrapasse esta carga, por circuito;
- CAFÉ DO FOYER DO 2º PISO - Possui três circuitos com 4.000W cada. Poderão ser utilizados equipamentos cuja soma das potências não ultrapasse esta carga, por circuito;
- CAFÉ DO FOYER DO 3º PISO - Possui três circuitos com 4.000W cada. Poderão ser utilizados equipamentos cuja soma das potências não ultrapasse esta carga, por circuito;
- TERRAÇO do 4º ANDAR – Possui dois circuitos com 4.000W cada. Poderão ser utilizados equipamentos cuja soma das potências não ultrapasse esta carga, por circuito.

4.1.5 – A utilização de equipamentos elétricos em outros ambientes que não os cafés, acima mencionados, só será permitida após prévia aprovação do ICF;

4.1.6 – Será permitido o uso de equipamentos a gás somente no TERRAÇO do 4º andar, desde que posicionados (equipamento e botijões) do lado externo do balcão;

4.1.7 – A capacidade instalada dos demais espaços locáveis poderá ser obtida, sob consulta, junto ao ICF;

4.1.8 – Todo o sistema elétrico da Sala Minas Gerais é aterrado.

4.2 – Água

A água é fornecida pela concessionária estadual (COPASA), reservada e bombeada para os locais de uso. Existem bebedouros que fornecem água filtrada nos principais locais de demanda, sendo que a manutenção dos equipamentos segue as normas oficiais específicas.

4.3 – Ar-Condicionado

Todos os espaços internos da Sala Minas Gerais são climatizados. A manutenção dos equipamentos segue as normas oficiais específicas.

4.4 – Internet

A Sala Minas Gerais possui infraestrutura de rede interligada em todo prédio, sendo os racks interligados por fibra óptica e, deles até os pontos de rede, por cabo UTP cat6 Furukawa.

Existem dois links de internet, sendo um link dedicado de 100MB e uma banda larga de 300MB. Caso haja necessidade de utilização de internet superior a esta velocidade, um provedor temporário poderá ser contratado. O espaço já possui a infraestrutura das empresas Mundivox e HBA Tecnologia prontas dentro do rack principal.

O ICF possui 05 equipamentos UBIQUITI para configuração de Rede WIFI.

A ativação dos pontos existentes dentro da sala Minas Gerais, ou qualquer intervenção técnica a ser realizada na infraestrutura existente, necessária para a execução do evento, será realizada pela equipe interna do ICF, a um custo diário (08h/dia) de R\$800,00.

Caso os pontos de rede existentes não atendam a necessidade do evento e seja preciso criar uma estrutura de rede complementar, o responsável deverá informar ao ICF quais serão as áreas afetadas e quais pontos deverão ser criados. A depender da análise da equipe interna do ICF, tal intervenção técnica poderá ser realizada por equipe própria da produção do evento, desde que não afete áreas sensíveis do ICF. Nestes casos, um orçamento a parte será apresentado.

4.5 – Estúdio de transmissão

A Sala Minas Gerais dispõe de estúdio completo para gravação e transmissão de eventos. Fazem parte do estúdio:

- 06 câmeras robóticas PTZ NDI Full HD;
- Software de transmissão Wirecast;
- Mesa de corte;
- Controladora para uso das câmeras;
- Software NDI para gravação individualizada das câmeras.

Esta infraestrutura é operada exclusivamente por técnicos do ICF, ou por ele credenciado, e sua utilização está condicionada a aprovação de orçamento específico, a depender das particularidades do evento.

4.6 – Sala de concertos

Capacidade máxima com cadeirantes: 1448 pessoas (1432 assentos + 16 espaços para cadeirantes), assim distribuídas:

- Plateia Central: 405
- Balcão Principal: 115
- Balcão Lateral: 134
- Balcão Palco: 136
- Coro: 175
- Terraço: 36
- Mezanino: 431

A sala de concertos foi especialmente projetada para a execução de música acústica, não sendo necessário o uso de complementos eletrônicos para esta finalidade. Pode, no entanto, dependendo dos arranjos musicais, receber este tipo de complemento, desde que devidamente equalizados.

O palco, com 21,5m de boca de cena e 12m de profundidade média, pode ser organizado em até três níveis distintos, devido aos elevadores ali instalados. Sobre o palco existe um forro móvel que conjuntamente com as bandeiras acústicas instaladas no perímetro da sala possibilitam afinações sonoras diversas. Existem 10 guinchos pontuais, com carga unitária de até 600Kg, que permitem a instalação de caixas acústica e/ou de grades luminotécnicas complementares.

A seguir, apresentamos o grid de iluminação cênica e os equipamentos de sonorização disponíveis na sala de concertos:

Iluminação Cênica	
DESCRIÇÃO	QTDE
Mesa de Comando de Iluminação ADB tipo FREEDOM BACKUP. Configuração básica: 2048 canais, 192 submasters, drive USB, HD, 2000 grupos, 15000 presets, 1000 sequencias, 1000 chasers, 100 curvas de dimmer, 192 submasters, 1000 páginas de submasters, controle de dimmers, moving lights, LED's e servidores de mídia. 4 saídas para monitor colorido mais um monitor touch screen de 10". Comunicação DMX512, ArtNET, RDM, Ethernet, ACN, AndNET entre outros. Quantidade de canais: * 2048 canais multi parâmetros / 4 saídas DMX512 mais uma saída ethernet para até 32 universos DMX (16.384 parâmetros) (1 pç). Fornecida com: * <u>com 02 Monitores colorido 24" touchscreen Marca View Sonic TD 2420</u>	1
<u>Projeto Elipsoidal Zoom ADB WARP motorizado. Ângulo de 22-50°, Controle via DMX, ethernet, RDM ou ACN. Este elipsoidal motorizado pode controlar PAN, TILT, ísis, gobo, facas, zoom, foco e color changer. Acessórios: * Grid de segurança + Lâmpada 800W + Porta Gobo duplo rotativo tipo B combinado com íris + Color changer com 16 cores + Gancho de suspensão + Cabo de segurança. (obs 30 pç)</u>	6
<u>Projeto Elipsoidal Altman Phoenix. Ângulo de 5°, 750W. Acessórios: * Lâmpada 750W + Porta Gobo + Íris + Gancho de suspensão + Cabo de segurança. Obs.20 pçs</u>	9
<u>Projeto Elipsoidal Altman Phoenix. Ângulo de 10°, 750W. Acessórios: * Lâmpada 750W + Porta Gobo + Íris + Gancho de suspensão + Cabo de segurança</u>	2
<u>Projeto Elipsoidal Altman Phoenix. Ângulo de 36°, 750W. Acessórios: * Lâmpada 750W + Porta Gobo + Íris + Gancho de suspensão + Cabo de segurança (obs. 60 pç)</u>	27
<u>Projeto Elipsoidal Altman Phoenix. Ângulo de 50°, 750W. Acessórios: * Lâmpada 750W+ Porta Gobo+ Íris + Gancho de suspensão + Cabo de segurança. Obs. 16 pçs</u>	2
<u>Refletor Altman StarPAR 750W com 4 lentes. Acessórios: * Lâmpada 750W + Bandeira de 4 folhas + Gancho de suspensão + Cabo de segurança. Obs.113 pçs</u>	27

Áudio

Mesa de som Digico SD9	1
Microfone SM58 (Shure)	2
Microfone Beta-58 UD-4 (Shure)	2
Pedestal p/ Microfone modelo 21080-500-55 preto (Koenig & Meyer)	2
Cabos XLR Médio	2
Caixa acústica RCF ART712-A	2

Poderão ser usados equipamentos extras de iluminação e de sonorização, desde que em perfeitas condições de uso e conservação, conforme regras definidas pela equipe técnica da Sala Minas Gerais. Tais equipamentos deverão ter operação independente, não interligados com a infraestrutura do espaço.

4.7 – Camarins

A Sala Minas Gerais possui 04 camarins coletivos, para vinte pessoas cada, e 04 camarins individuais, que poderão ser utilizados, no seu todo ou em parte, vinculado ao aluguel da sala de concertos.

4.8 – Mobiliário

4.8.1 – Será permitida a utilização do mobiliário da Sala Minas Gerais (balcões, cadeiras baixas, mesas e bancos altos, e tapetes existentes nos diversos foyers) desde que previamente acordado com a Diretoria de Operações a finalidade de uso e o quantitativo necessário;

4.8.2 – Qualquer mobiliário, ou equipamento, fornecido pelo usuário do espaço deverá possuir proteção nos respectivos pés, em borracha ou outro material, de forma a garantir a integridade dos pisos da Sala Minas Gerais (internos e externos);

4.8.3 – Quando da utilização de carrinhos para transporte de mobiliário, equipamentos, utensílios, produtos, ou mesmo dos serviços prestados ao público, eles deverão possuir rodas em borracha de forma a garantir a integridade dos pisos da Sala Minas Gerais (internos e externos);

4.8.4 – Não é permitida a retirada dos banners existentes na fachada da Sala Minas Gerais e no Foyer do 1º piso. Durante eventos de terceiros, o *videowall* e os monitores de TV instalados nos foyers serão utilizados para veiculação de peças institucionais do ICF, podendo seu uso ser compartilhado pelo locador, com material fornecido por ele.

4.8.4.1 – Configuração do VIDEOWALL

Vídeo/imagem estática ou animada, formato 5440x1536px

Se for imagem, fechar em PNG

Se for vídeo, usar formato MP4 com codec HEVC (H265), 29,97fps, bitrate target 7 com máximo 10, sem áudio.

4.8.4.2 – Configuração dos MONITORES

Vídeo/imagem estática ou animada, formato 1920x1080px

Se for imagem, mandar em PNG

Se for vídeo, MP4, codec H264, 29,97fps, bitrate máx. 9, sem áudio

4.9 – Mobiliário e instrumento de orquestra

A Sala Minas Gerais possui sets de mobiliário de orquestra que podem ser alugados, conforme descrição e valores unitários, abaixo:

Podium duplo com barra de proteção	R\$900,00
Estante de música com base de metal	R\$63,75
Cadeira para músico de metal com estofado de tecido	R\$172,50
Cadeira giratória de metal com estofado	R\$360,00
Podium para violoncelo	R\$150,00

A Sala Minas Gerais possui um Piano Yamaha C2, ½ cauda, que pode ser alugado ao valor diário de R\$ 5.000,00. Este instrumento somente poderá ser afinado por técnico indicado pelo ICF.

4.10 – Estacionamento

O estacionamento da Sala Minas Gerais, com 436 vagas cobertas, é operado por empresa terceirizada, e segue as regras e preços estabelecidos em contrato com o ICF. A critério do ICF, poderão ser implementados incentivos à sua utilização durante o evento. O serviço de *Valet*, se necessário, é de responsabilidade do produtor.

5 RESPONSABILIDADES E NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LOCADOS

5.1 - Responsabilidades específicas do produtor

5.1.1 O produtor é responsável por:

- a) Respeitar e fazer cumprir, por todos os seus subordinados, a pausa obrigatória de toda e qualquer atividade, no período compreendido entre as 12h e 13h, para almoço, e entre 18h e 19h, para jantar;
- b) Indicar um profissional para realizar vistoria nos espaços locados juntamente com um funcionário do ICF, antes da montagem dos equipamentos e após a sua desmontagem – em datas a serem acordadas entre o ICF e o produtor, para verificação das instalações e objetos constantes nos espaços locados, bem como do seu estado de conservação. Qualquer avaria ou dano verificado após o evento será de responsabilidade do produtor, sendo o mesmo responsável pelo seu pagamento. A ausência ou não comparecimento do produtor à vistoria agendada não prejudica sua realização exclusivamente pelo ICF. A realização da vistoria sem a presença do produtor e/ou a aprovação da vistoria não implica em isenção de qualquer responsabilidade do produtor;
- c) Contratar seguro que cubra acidente de trabalho ocorrido durante a execução das atividades previstas no evento;
- d) Disponibilizar lista com nome e documento de identificação de cada funcionário que terá acesso à Sala Minas Gerais durante a execução do evento, montagem e desmontagem;
- e) Disponibilizar lista com identificação de placa de cada veículo que realizará descarregamento de equipamentos para realização do evento;
- f) Dar ciência a todos os seus subordinados dos procedimentos de segurança expressos nos anexos 11 e 12 deste Regulamento.

5.1.2 – O produtor deverá sempre solicitar autorização prévia ao ICF para:

- a) Realizar qualquer alteração nos espaços locados, inclusive instalações elétricas, hidráulicas, de som, telefonia e outros, ficando a exclusivo critério do ICF a concessão da autorização e a definição dos seus limites;
- b) Instalar artefatos elétricos, responsabilizando-se pela proteção de cabamentos elétricos de forma a não comprometer a circulação e garantir a segurança do público e dos funcionários;
- c) Implementar ações de propaganda e merchandising do evento, sendo proibida qualquer atividade de publicidade e propaganda na fachada da Sala Minas Gerais.

5.2 – Normas gerais de utilização

5.2.1 – O que não é permitido:

- a) Montar ou instalar qualquer equipamento, tais como letreiros, telas, cortinas, quadros, painéis e semelhantes, utilizando-se dos tetos, estruturas, esquadrias, paredes e pisos para a sua fixação;
- b) Montar ou instalar qualquer equipamento que impeça o acesso aos hidrantes instalados na Sala Minas Gerais;
- c) Montar ou instalar qualquer tipo de barreira física que impeça o livre acesso às rotas de fuga e/ou às saídas de emergência, conforme sinalização indicativa existente em todos os espaços da Sala Minas Gerais;
- d) Utilizar materiais ou substâncias inflamáveis em qualquer das etapas de produção do evento;
- e) Utilizar gás liquefeito ou equipamentos que exalem gás nas dependências da Sala Minas Gerais;
- f) Preparar ou servir alimentos que exalem gordura nas dependências da Sala Minas Gerais; exceções podem ser consideradas no caso de eventos no Terraço do 4º andar;
- g) Utilizar os banheiros como espaço de limpeza dos equipamentos e materiais para sua montagem e/ou desmontagem;
- h) Fumar nas dependências da Sala Minas Gerais;
- i) Utilizar equipamentos que causem umidade ou venham a molhar os espaços locados;
- j) Utilizar equipamentos que causem fumaça nos espaços locados, inclusive de efeito cenográfico.

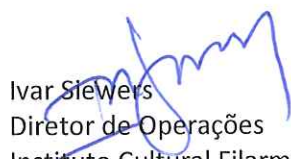
5.2.2 – O que deve ser observado

- a) A comercialização dos ingressos deverá preferencialmente ser realizada pela empresa que opera a bilheteria da Sala Minas Gerais;
- b) O serviço de recepção de público e de brigadista deverá preferencialmente ser realizado pela empresa que opera na Sala Minas Gerais;
- c) A Sala Minas Gerais possui em sua estrutura de funcionamento vigilantes que garantem a segurança de seu patrimônio. Caso necessário, o produtor poderá contratar vigilância suplementar, devendo ela atuar em consonância com aquela;
- d) A Sala Minas Gerais possui em sua estrutura de funcionamento um corpo de faxineiros que atuam com procedimentos rígidos quanto ao uso de matérias e processos de limpeza e higienização dos ambientes. A equipe de faxineiros contratada pelo produtor deverá trabalhar em consonância e sob supervisão desta;
- e) O produtor deverá providenciar ambulância com médico e UTI, que deverá permanecer à disposição do público do evento durante toda a sua realização;
- f) ECAD e OMB: o produtor se incumbe do pagamento de taxas devidas a esses órgãos, a associações de titulares de direitos autorais/conexos ou entidades congêneres, quando devidas, enviando uma cópia do documento de quitação ao ICF, no prazo de 72 horas antes do evento;

- g) A carga, a descarga, a montagem e a desmontagem de todo o material e equipamentos destinados à produção do evento são de responsabilidade do produtor, não sendo disponibilizado profissional por parte do ICF para executar tais atividades;
- h) Utilizar vasilhames e equipamentos de proteção adequados em quaisquer trabalhos com cola, graxa, materiais corrosivos, tintas, líquidos e semelhantes, de forma a não comprometer as estruturas (pisos, paredes, tetos etc.) da Sala Minas Gerais;
- i) Recolher e acondicionar toda espécie de lixo e/ou resíduos produzidos durante o evento, providenciando seu recolhimento e destinação em local devido, fora da Sala Minas Gerais;
- j) É terminantemente proibida qualquer ação de divulgação com finalidade comercial, ou que gere proveito econômico ou, ainda, em que haja associação às marcas ou imagem da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;
- k) Em caso de transmissões ao vivo ou de gravações de atividades que venham a acontecer nas dependências da Sala Minas Gerais, desde que não sejam com finalidade de mero registro, além da cobrança referente à locação do espaço propriamente, será cobrada uma taxa de arena, cujo valor será calculado conforme as especificidades do evento;
- l) Em todos os eventos realizados na sala de concertos é obrigatória a veiculação do vídeo de segurança;
- m) Em todos os eventos é obrigatório manter expostos e acessíveis os materiais impressos de divulgação dos concertos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

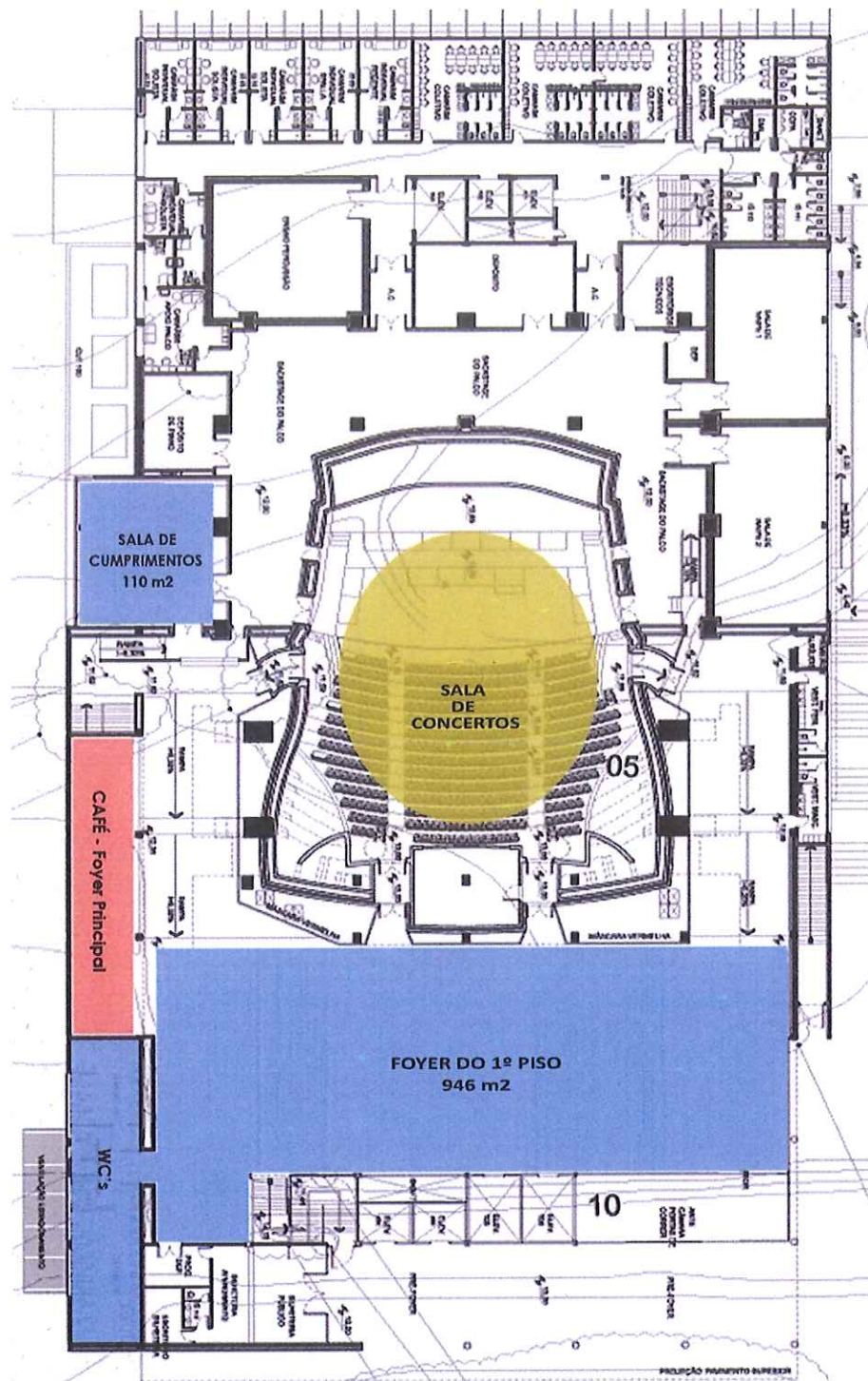


Diomar Silveira
Diretor-Presidente
Instituto Cultural Filarmônica

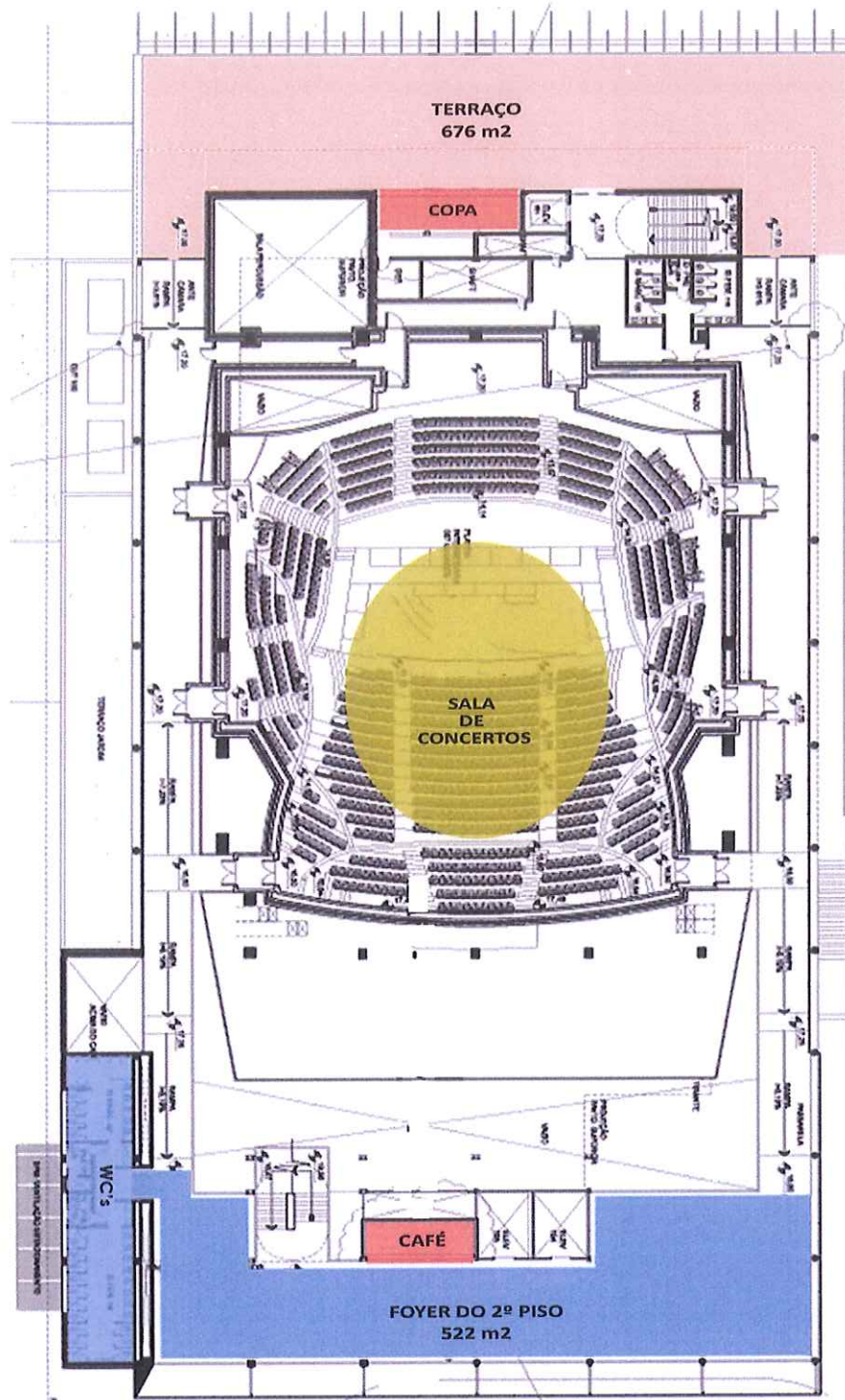


Ivar Siewers
Diretor de Operações
Instituto Cultural Filarmônica

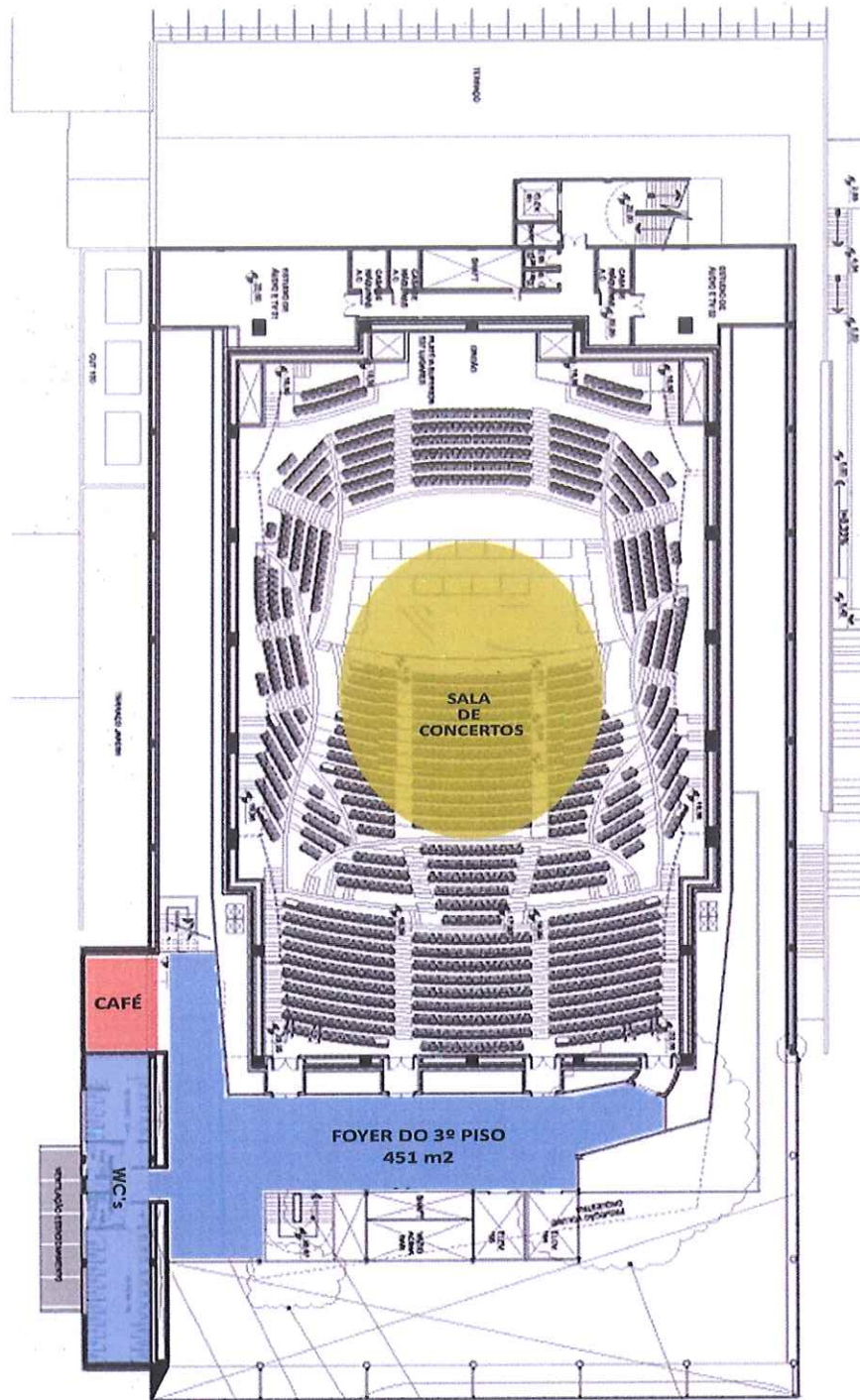
6 ANEXOS (12 anexos)



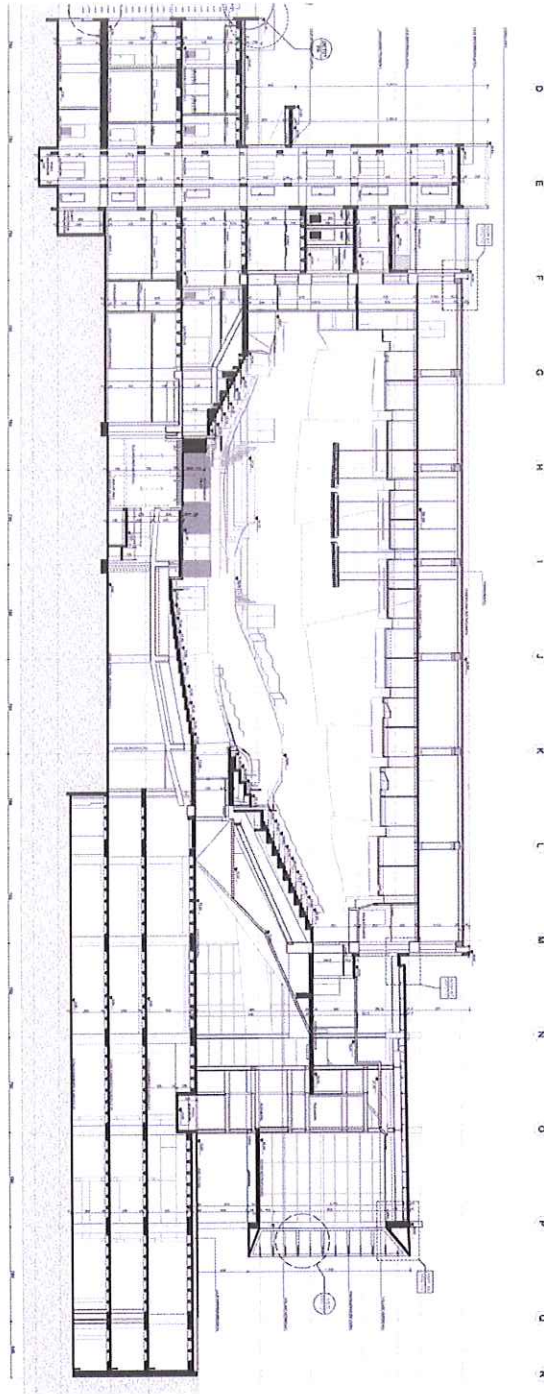
Anexo 1
SALA MINAS GERAIS
1º PISO (térreo)



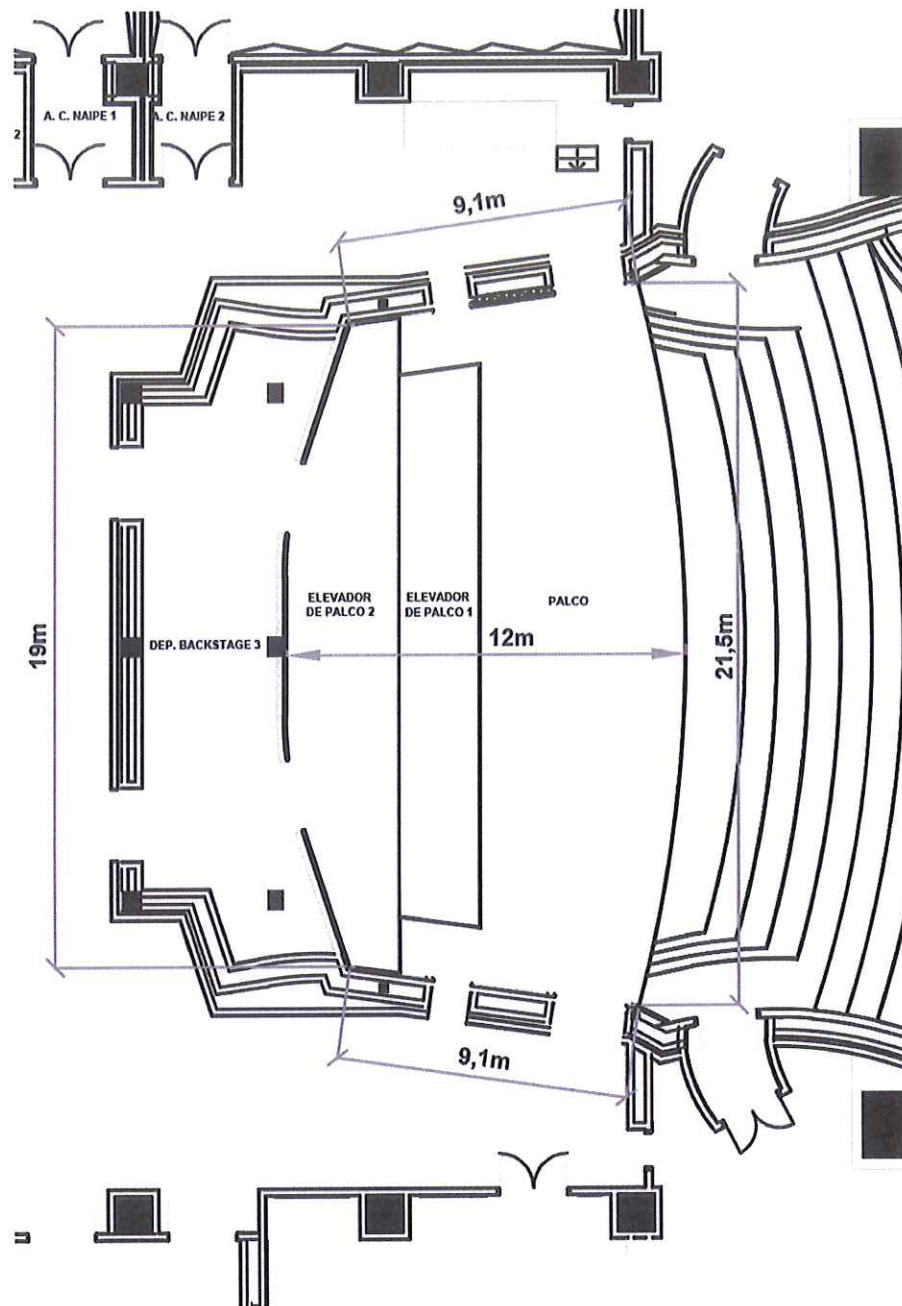
Anexo 2
SALA MINAS GERAIS
2º PISO



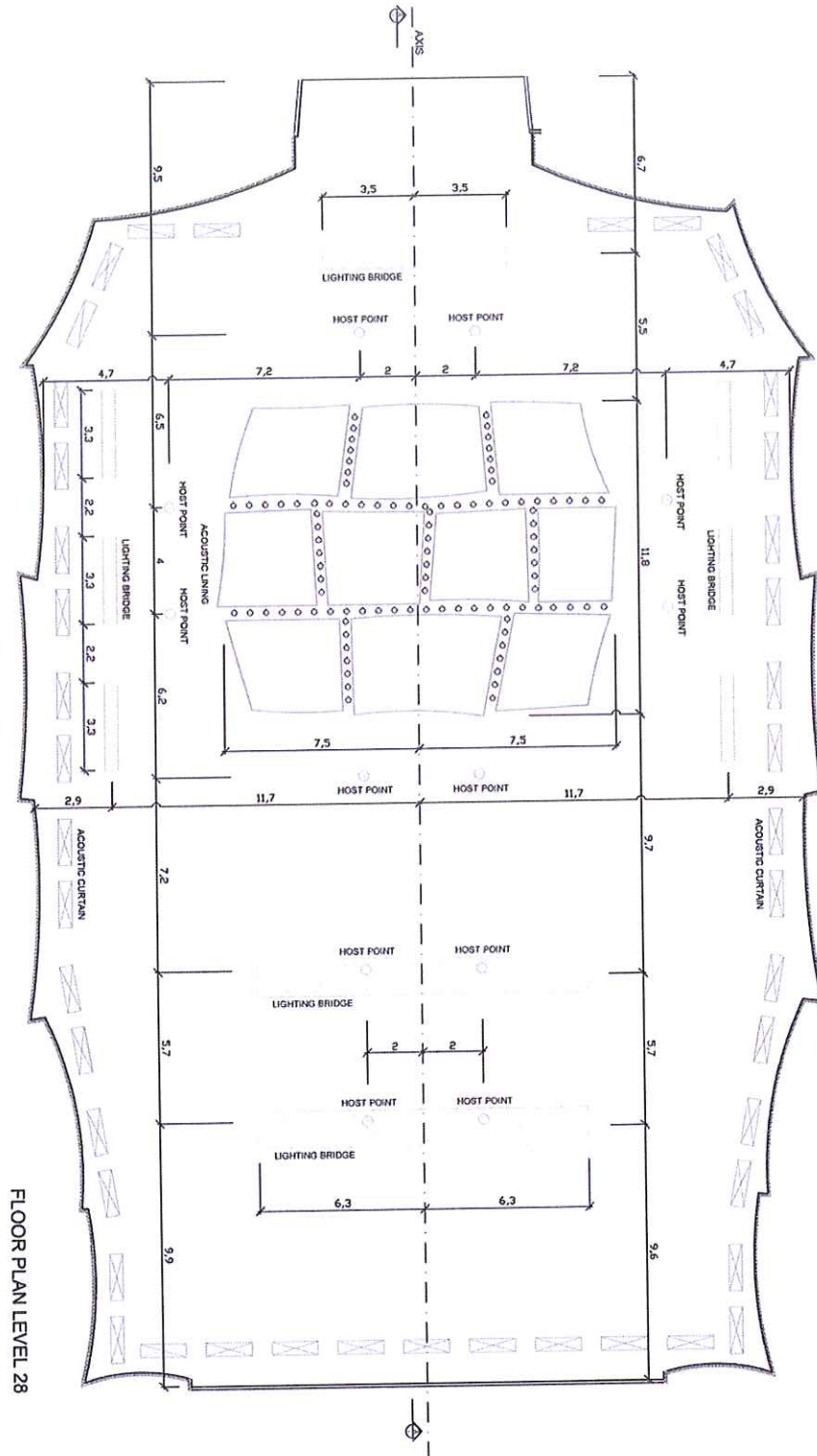
Anexo 3
SALA MINAS GERAIS
3º PISO



Anexo 4
SALA MINAS GERAIS
Corte Transversal

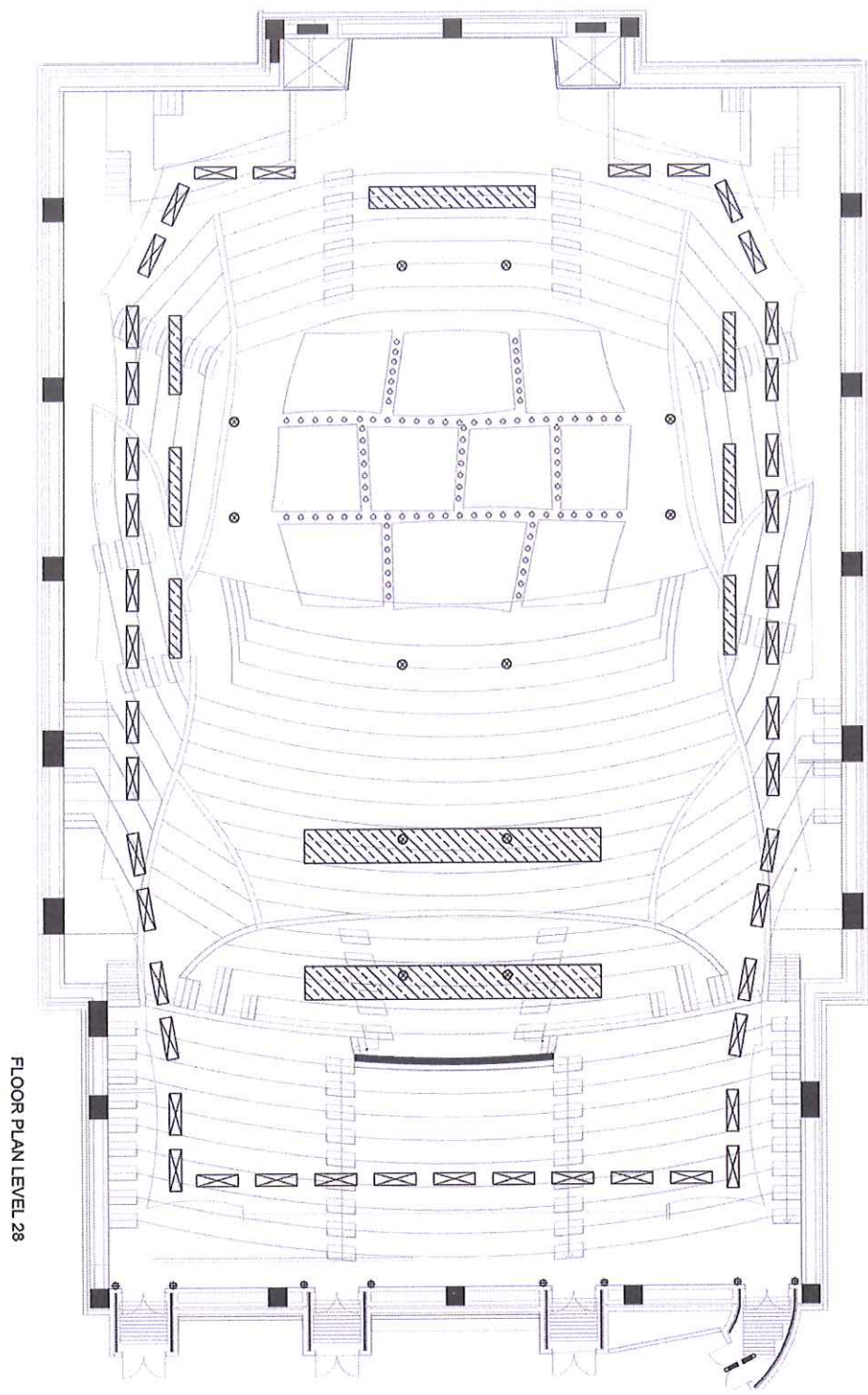


Anexo 5
SALA MINAS GERAIS
Dimensões do palco



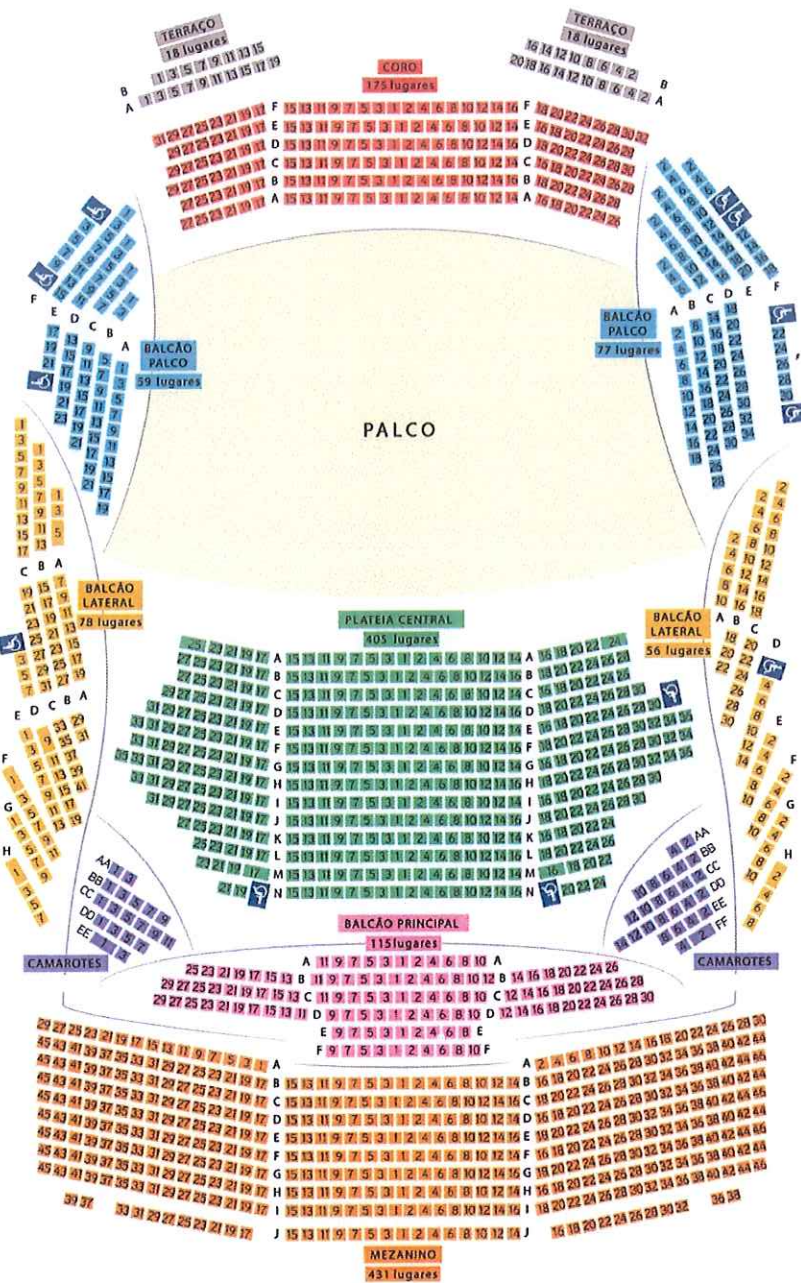
FLOOR PLAN LEVEL 28

Anexo 6
SALA MINAS GERAIS
Forro Acústico e
Guinchos Pontuais



FLOOR PLAN LEVEL 28

Anexo 7
SALA MINAS GERAIS
Velas Acústicas



LEGENDA

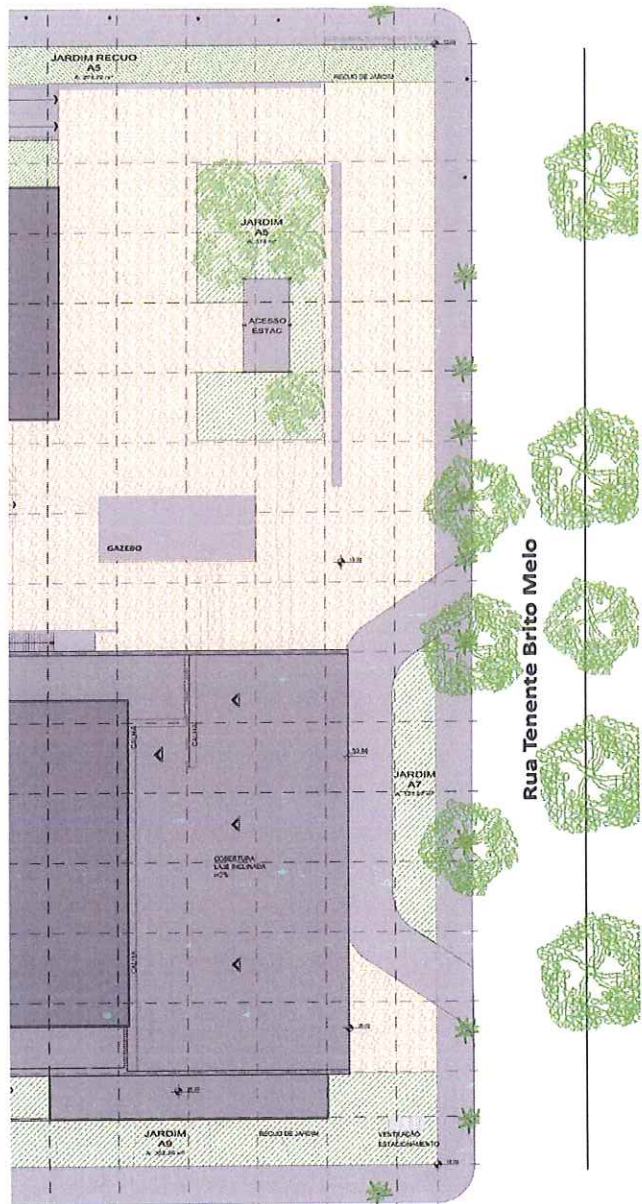
Plateia Central	405 lugares	Coro	175 lugares
Balcão Principal	115 lugares	Terraço	36 lugares
Balcão Palco	134 lugares	Espaços para cadeirantes	16 espaços
Balcão Lateral	134 lugares		
Mezanino	431 lugares		

Anexo 9

SALA MINAS GERAIS

Assentos por Setor

Rua Gonçalves Dias ;



Rua Alvarenga Peixoto

Anexo 10
SALA MINAS GERAIS
Praça da Filarmônica



INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA EM CASO DE INCÊNDIO



Identificação da situação
Ao detectar um princípio de incêndio, comunique a recepção do condomínio.
(31) 3219-9000



Brigadista Profissional Civil | Brigada de incêndio
Aguarde a chegada da brigada, que irá verificar a situação e definir a necessidade de evacuação da unidade.



Emergência
Se for necessário evacuação, o alarme de emergência será acionado.



Rota de fuga sinalizada
Ao ouvir o sinal sonoro, procure a rota de fuga sinalizada e evacue de forma ordenada e ágil.



Não utilize o elevador
Pode haver corte de energia, aumentando o risco.



Escadas e fumaça
Utilize sempre o lado interno das escadas e caso haja muita fumaça, permaneça o mais próximo possível do chão.



Objetos
Não retorne à edificação para pegar os pertences.



Local seguro
Procure um lugar seguro fora do edifício e permaneça nele até que a situação seja normalizada.



Retorno à edificação
Só retorne à edificação com a liberação dos brigadistas ou do Corpo de Bombeiros.

IMPORTANTE

Nos dias de eventos/espetáculos, contamos com **Brigadistas Profissionais Cíveis** para auxílio em caso de emergência. Nos demais dias, a edificação possui representantes da brigada de incêndio treinados para agir em possíveis ocorrências.

Em caso de incêndio, mantenha a calma e siga as instruções dos **brigadistas**. Eles estão preparados para cuidar da sua segurança.

PREVIMAX
TREINAMENTOS

Anexo 11

SALA MINAS GERAIS

Procedimentos de Segurança 1

EM CASO DE EMERGÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO



INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

DEVEMOS SEGUIR OS SEGUINTE NÍVEIS:

CATEGORIA	TIPO	AÇÃO DE ABANDONO
I	Resgate	Sem necessidade
II	Fogo Controlável	Evacuação Parcial
III	Fogo Controlável + Resgate	Evacuação Parcial
IV	Incêndio	Evacuação Total
V	Incêndio + Resgate	Evacuação Total

RECEPCIONISTAS E PORTEIROS

- Quando em situações de emergência, coletar todos os dados e repassá-los a administração da edificação;
- Em risco iminente para sua segurança, abandonar o local, comunicar o fato a administração e/ou a um membro da brigada de incêndio, ou acionar alarme;
- Em caso de princípio de incêndio acionar o chefe da Brigada, administração e/ou um dos brigadista do andar; e/ou acionar o alarme;
- Em caso de primeiros socorros, acionar um dos brigadistas do andar ou setor, e/ou serviço de emergência médico contratado;
- Auxiliar no abandono da área liberando as passagens para rota de fuga;
- Realizar controle do pânico, tentando acalmar a população;

EQUIPE DA SEGURANÇA - RONDAS E CFTV

- Avaliar os riscos existentes da edificação;
- Acompanhar toda movimentação dos ocupantes através dos monitores;
- Identificar rapidamente qualquer sinal do sistema de alarme de emergência que aparecer na tela do monitor da central do alarme;
- Elaborar relatório das irregularidades encontradas e reparar de imediato à administração e comunicar os agentes de manutenção caso necessário;
- Participar de exercícios simulados (quando necessário);
- Auxiliar no abandono de área, através de orientações via rádio às equipes da brigada de incêndio;

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

- Atuar na prevenção de incêndio e atendimento de emergência na edificação;
- Quando em situações de emergência que exigir evacuação total, atuar no direcionamento e orientação do público até ao ponto de encontro;
- Em caso de evacuação dar prioridades para as vítimas de mobilidade reduzida (cadeirantes, grávidas, idosos e etc) e contar com o auxílio dos brigadistas do Instituto Cultural Filarmônica - ICF;
- Em caso de princípio de incêndio, atuar em conjunto com a brigada orgânica de incêndio, acionando o chefe da Brigada, administração e/ou um dos brigadista presentes para o auxílio no combate e evacuação do público;
- Em caso de primeiros socorros, acionar o serviço de emergência médica contratado para atendimento especializado;

APOIO TÉCNICO

- Comunicar os fatos ao coordenador (a) da brigada e o líder sobre a situação de emergência;
- A administração deve ser a principal fonte de contato para quaisquer eventualidade que possa acontecer;
- Desativar as fontes de energia, quando solicitado;
- Seguir orientações dos chefes da brigada;
- Conter vazamentos caso solicitado;
- Auxiliar o CBMMG caso necessário;
- Está preparado para quaisquer eventualidades, estando atento ao rádio.

EM CASO DE EVACUAÇÃO DE VÍTIMAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, NA FALTA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA RESGATE, DEVEMOS UTILIZAR AS TÉCNICAS A SEGUIR:



TRANSPORTE DE APOIO



TRANSPORTE EM CADEIRA



TRANSPORTE EM CADEIRINHA



TRANSPORTE EM BRAÇO



REMOÇÃO COM COBERTURA OU LONA



TRANSPORTE EM MACA DE LONA (PADIOLA)



TRANSPORTE PELAS EXTREMIDADES



TRANSPORTE NAS COSTAS

PREVIMAX
TREINAMENTOS

(31) 4127-1734 | (31) 97510-0317 | Av. do Contorno, 6.594, 7º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG
www.previmax.com.br | contato@previmax.com.br

Anexo 12

SALA MINAS GERAIS

Procedimentos de Segurança 2